

Biblioteca;Inferido;Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições

80340814;Luís Augusto Lopes Oliveira;4549061;Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80351158;Lucas Antonio Oliveira Pereira Da Rosa;43219325;Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Deferido;

80337333;Luciana Venancio Jardim;26806655;Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições

80339263;Luciano Dos Santos Raposo;20941540; Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80338909;Marcelo Pereira Da Costa;38951941;8; Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Deferido;

80352502;Marlene Alves Dos Santos;20469099;Assistente Social - (Área de atuação: Centro Jurídico Social);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80330045;Marinalva Alves De Faria;20170491;Assistente Social - (Área de atuação: Centro Jurídico Social);Inferido;Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições

80340580;Marlon Versalza Campos;416355171; Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Deferido;

80344224;Mateus Nascimento Pereira;37207808;Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de desempregado ou que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos)

80339158;Natalia Siqueira Oliveira;43029030;Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80348548;Rafael Caetano Rissi;47329749;Assistente Social - (Área de atuação: Centro Jurídico Social);Deferido;

80347762;Sabrina Araujo Ribeiro;47123231;Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80333389;Scarlett Barbosa Borsari;55917807; Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Deferido;

80351808;Solivan Jose Figueira;18657357; Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições

80348181;Talys Cristina M Faciolli;54136935; Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Deferido;

80330940;Tatiane Elise Lima;366866752; Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Deferido;

80337597;Thais Cabral;50157424; Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80347940;Thais Viana Figueira;45891846; Assistente Social - (Área de atuação: Centro Jurídico Social);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80327192;Vanessa Martins Vieira;34977862;Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Inferido;Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80348840;Vivian Fernandes E Silva;24163295;Assistente de Suporte Acadêmico I - (Área de atuação: Biblioteca);Deferido;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Franca, 22 de abril de 2020.

Proc. 518-2020 - FCHS-CF.

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA Faculdade de Engenharia

COMUNICADO
Fica prorrogado o período de inscrições para 25/05/2020, no que se refere ao item 2.1 do Edital nº 91/2020-SDARH-CISA, publicado no DOE de 19/03/2020, referente ao Concurso de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RITC, sob o regime jurídico, efetivo, na área de conhecimento: Nutrição e Alimentação Animal, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira. (Proc. nº 336/2020-CISA)

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JULIO DE MESQUITA FILHO"

INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS - CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 37/2020)

A Diretora, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Câmpus do Litoral Paulista - Instituto de Biociências - IBICLP, DIVULGA aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 37/2020, o resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição.

INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO - RESULTADO - JUSTIFICATIVA (INDEFERIMENTO)

80341071 - Ana Julia Govetti - 28449878 - Deferido - -

80349366 - Anderson Smiley Freitas Alves - 89984473 - Deferido - -

80343350 - Andressa Da Hora Barreiro - 32675650 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de desempregado ou que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos)

80328385 - Ariane Cristina Salerno Alcântara - 36934095 - Deferido - -

80343708 - Bruna Da Silva Lopes - 39944401 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de desempregado ou que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos)

80340083 - Bruna Luane Lacerda Maria - 58121635 - Inferido - Não atendeu à alínea b, do item 3, do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80337511 - Caio Norberto Compozano Silva - 557716664 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80329535 - Cinara Poillie - 48984083 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80336566 - Claudia Dos Santos Bandeira - 27866394 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições

80342167 - Daniel Alves Souto Maior - 43746661 - Deferido - -

80349846 - David Christiam De Padua Barroso - 25537315 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80338070 - Denis Laurentino Da Silva - 28447464 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80334903 - Edinei Sampaio Belizario - 8465340 - Deferido - -

80341497 - Eduardo Da Silva Bento - 53205544 - Deferido - -

80332617 - Elaine De Jesus Teixeira Marcelino - 24129560 - Deferido - -

80326480 - Eliane De Oliveira - 23.489.203 - Deferido - -

80337066 - Ewerton Da Silva Prado - 48594200 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80332102 - Fernanda Verissimo Santos - 53959601 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80351000 - Fernando Moura Da Silva Filho - 43923273 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80334938 - Gelson Rony Garcia De Jesus - 7643095 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80326994 - Gustavo Henrique Costa Vaz De Lima - 3735822 - Deferido - -

80346855 - Hemerson Barreto Dos Reis - 6052540 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3, do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80329233 - Igor Dias De Oliveira - 40085424 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80351352 - Isabela Duarte Moreno - 38062145 - Deferido - -

80334539 - Ivanei Santos Da Silva - 41238968 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80330258 - Jessica Rocha - 366675795 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80348025 - Joel Marcos Ramos Correira - 55354880 - Deferido - -

8035454 - Karine Alexandra Rodrigues Martins - 55392485 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80329454 - Laís Tebas Santana - 1124770072 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de desempregado)

80336396 - Lohaynni Vitória Lopes Nunes Falcao - 50015081 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80352755 - Lorran Gabriel Nascimento Lima Santos - 36766337 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de desempregado ou que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos)

80331920 - Luane Patricia De Paula Moreira - 48843619 - Deferido - -

8034105 - Lucas Da Silva Santos - 44806866 - Deferido - -

80350429 - Lucas De Santana Oliveira - 45133484 - Deferido - -

80338852 - Luis Gustavo Martinho Dos Santos - 43454220 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80336604 - Maria Auxiliadora Tenorio Da Silva - 20475506 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80330061 - Maria Paula Da Costa Oliveira - 36086941 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80336302 - Maria Sabrina Do Nascimento Da Silva - 48895559 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de desempregado)

80327435 - Mayara Ernandes Nascimento Silva - 56845401 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de desempregado ou que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos)

80350925 - Nayara Patente Santos Silva - 47838112 - Deferido - -

80350577 - Patricia Araujo Da Silva - 288851622 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de estudante)

80341047 - Patricia De Oliveira Pentecost - 30063081 - Inferido - Não atendeu à alínea b, do item 3, do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80328008 - Phelipe Eduardo Martins De Barros Barao - 35798388 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80337635 - Rafael Akio Thinen Feijó - 35946076 - Inferido - Não atendeu, na íntegra, ao subitem 2.1 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições (não comprovou a condição de desempregado ou que perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos)

80338151 - Shirley Ferreira Francinelli Da Silva - 52340070 - Inferido - Não atendeu à alínea "b" do item 3 do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80352499 - Sidiane Pinto Ferreira - 43845283 - Inferido - Não atendeu à alínea b, do item 3, do capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.

80341390 - Stephany Govetti De Andrade Pinheiro - 38024750 - Deferido - -

80351700 - Tania De Assis Silva - 30151710 - Deferido - -

80328318 - Vitor Afonso Da Costa - 40734905 - Deferido - -

80347975 - Vitor Vieira Da Silva - 52378149 - Deferido - -

80352413 - Vitória Luis Rodrigues - 54507647X - Deferido - -

80338330 - Yuri Leda De Oliveira - 41295306 - Deferido - -

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Vicente, 22 abril de 2020.

CAMPUS DE MARÍLIA Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS EDITAL Nº 120/2020 - CM CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA, NA DISCIPLINA "AVALIAÇÃO AUDIOLÓGICA", JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLÓGICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - CAMPUS DE MARÍLIA.

Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016 e de acordo com o Despacho nº 200/2019-CCPG/SG, de 06/08/2019, no período de 24/04/2020 a 25/05/2020, às segundas, quartas e sextas-feiras úteis, das 14h00 às 16h00, na Seção Técnica de Comunicações do Campus de Marília, à Avenida Hygino Muzzi Filho, 737, as inscrições para obtenção do Título de "Livre-Docente em Avaliação Audiológica", cujas provas serão realizadas na disciplina "Avaliação Audiológica", junto ao Departamento de Fonoaudiologia desta Faculdade.

1.1. requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando: nome completo, filiação, idade, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão;

1.2. cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade permanente;

1.3. atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo serviço oficial de saúde;

1.4. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1.5. fotocópia do título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, feita por transferência bancária, para a Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), junto ao Banco do Brasil – Agência 6605-2 – Conta Corrente nº 8188-4.

1.7. Procedimentos de obtenção do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

1.8. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

1.9. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

1.10. possuir pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

1.11. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em análise de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

1.12. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;

1.13. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

1.14. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

1.15. ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

1.16. ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não seja apresentados no subitem 1.11;

1.17. ter sido coordenador ou responsável de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

1.18. ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

1.19. ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

1.20. ter realizado estágio de pós-doutoramento que totalize, pelo menos 5 (cinco) meses;

1.21. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

1.22. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

1.23. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

1.24. ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicações de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 1.21, e despesas com professor visitante;

1.25. 08 (oito) exemplares de Memorial circunstanciado, sendo 01 (um) devidamente documentado, contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com a disciplina em concurso, elaborado de modo que resultem nitidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato após a obtenção do título de Doutor. No Memorial deverão constar atividades de pesquisa, com publicações em periódicos indexados (tais da área de conhecimento em que atua), atividades em cursos de pós-graduação lato sensu, palestras e material didático qualificado, cursos de extensão e demais atividades pertinentes à área de atuação;

1.26. 08 (oito) exemplares das tese original e inédita, ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentados de forma ordenada e crítica de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição nos campos da Ciência, das Artes ou das Humanidades. Destes 8 exemplares, pelo menos 1 deverá ser encadernado com capa dura acompanhado da versão digital gravado em CD;

1.27. 08 (oito) exemplares do curriculum vitae (modelo plataforma Lattes).

Os subitens de 1.9, a 1.12 serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) 15 (quinze) publicações científicas ou obras artísticas;

b) 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) Orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

1.28. Os subitens de 1.13 a 1.24 o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 05 (cinco) delas.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nos subitens 1.4 e 1.5.

Os candidatos em exercício de função docente nesta Faculdade ficam dispensados das exigências referidas nos subitens 1.2 a 1.5, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial de trabalho.

Do concurso para a obtenção do título de Livre-Docente, constarão as seguintes provas:

I - Julgamento do Memorial circunstanciado, conforme especificações do subitem 2.5;

II - defesa de Tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, conforme especificações do subitem 1.26;

III - prova didática que será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, cinquenta e no máximo sessenta minutos, cujo ponto será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso;

IV - prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de dez pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de cinco horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiros e as quatro horas restantes destinadas à redação. Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

Na avaliação dos candidatos será adotado o critério de notas de 0 a 10 em todas as provas.

As provas de julgamento do memorial e de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terão peso 2 (dois) e as demais, peso 1 (um).

Média considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7 (sete) com, pelo menos, três examinadores, de acordo com o inciso VI do art. 128 do Regulamento Geral da UNESP

A aprovação dos candidatos no Concurso de Livre-Docência não implica o aproveitamento obrigatório do candidato como docente da Unidade onde for realizado o concurso.

Aplicam-se ao presente concurso as disposições estatutárias e regimentais da Universidade Estadual Paulista e as normas estabelecidas pelas Resoluções UNESP 74/85 e 27/2009, alterada pela Resolução UNESP 42/16.

(Proc.715/2019/2019- CM)

PROGRAMA:

1 - Avaliação audiológica infantil.

2 - Avaliação comportamental do processamento auditivo central.

3 - Medidas de imitância acústica na avaliação audiológica.

4 - Triagem auditiva em pré-escolares e escolares.

5 - Avaliação audiológica em lactentes.

6 - Princípios norteadores na avaliação e reabilitação dos transtornos do processamento auditivo central.

7 - Procedimentos de avaliação audiológica em crianças.

8 - Aplicabilidade das emissões otoacústicas evocadas em bebês.

9 - Diagnóstico nos transtornos auditivos na infância.

10 - Atuação multidisciplinar no Programa de Saúde auditiva na escola.

11 - Desenvolvimento auditivo típico e desviante em bebês.

12 - Detecção precoce dos transtornos auditivos infantis.

BIBLIOGRAFIA:

BEVILACQUA M.C. et al. (Org.). Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2011. 880 p. ISBN 9788572889092.

BOECHAT E.M.; MENDES P.L.; COITO, C.M.; FRIZZO, A.C.F.; SCHARLACH, R.C.; ANASTASIO, A.R.T. Tratado de Audiologia. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2015. 565 p. ISBN 9788527727327.

CHEERMAK, G.D.; MUSIEK, F.E. (Org.). Handbook of central auditory processing disorder: comprehensive intervention. 2ªed. San Diego: Plural Publishing, Inc. 2014. 769 p. ISBN-13 9781597565622.

DAHR, S.; HALL, J.W. (Org.). Otoacoustic emissions: principles, processes, and protocols. San Diego: Plural Publishing, Inc.2012. 230 p. ISBN-13 9781597563420.

GEFFNER, D.; ROSS-SWAIN, D. (Org.). Auditory processing disorders: assessment, management, and treatment. 2ª ed. San Diego: Plural Publishing, Inc.2013. 883 p. ISBN 9781597564953.

FERNANDES F. D. M., MENDES, S. C. A., NAVAS A. L. P. G. P. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2010. 846 p. ISBN 9788572418287

KATZ, I. et al. (Org.). Handbook of clinical audiology. 7ª ed. Lippincott: Williams and Wilkins, 2015. 927 p. ISBN 9781451191639.

MADELL JR.; FLEXER C. (Org.). Pediatric Audiology. New York: Thieme. 2008. 329 p. ISBN 9781604060011.

MARCHESAN, I. Q.; SILVA, H.J., TOMÉ, M.C. (Org.). Tratado de especialidades em fonoaudiologia. São Paulo: Roca, 2014. 1118 p. ISBN 9788527726412.

MUSIEK, F.E.; CHERMAK, G.D. (Org.). Handbook of central auditory processing disorder: auditory neuroscience and diagnosis. 2ªed. San Diego: Plural Publishing, Inc.2014. 745p. ISBN-13 9781597565615.

NORTHERN, J.L., DOWNS, M.P. Audição na Infância. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2005.

SOUSA L.C.A. et al. (Org.). Eletrofisiologia da Audição e Emissões Otoacústicas. São Paulo: Tecmedd, 2010. 372 p. ISBN 9788599726433

PÉREIRA, L.D.; SCHOCHAT, E. Testes auditivos controlados para avaliação do processamento auditivo central. Barueri, S.P.: Prê-Fono, 2011.82 p. ISBN 9788558491970

CAMPUS DE MARÍLIA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS EDITAL Nº 121/2020 - CM CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS "PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO I" E "PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO II", JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS - CAMPUS DE MARÍLIA.

Estarão abertas, nos termos da Resolução UNESP-27, de 15/04/2009, alterada pela Resolução UNESP-42, de 02/06/2016 e de acordo com o Despacho nº 206/2019-CCPG/SG, de 06/08/2019, no período de 24/04/2020 a 25/05/2020, às segundas, quartas e sextas-feiras úteis, das 14h00 às 16h00, na Seção Técnica de Comunicações do Campus de Marília, à Avenida Hygino Muzzi Filho, 737, as inscrições para obtenção do Título de "Livre-Docente em Psicologia do Desenvolvimento", cujas provas serão realizadas no conjunto de disciplinas "Psicologia do Desenvolvimento I" e "Psicologia do Desenvolvimento II", junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano desta Faculdade.

1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

1.1. requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando: nome completo, filiação, idade, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão;

1.2. cédula de identidade ou protocolo de solicitação ou, no caso de estrangeiro, cédula de identidade permanente;

1.3. atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo serviço oficial de saúde;

1.4. prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

1.5. fotocópia do título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.6. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, feita por transferência bancária, para a Faculdade de Filosofia e Ciências de Marília, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), junto ao Banco do Brasil – Agência 6605-2 – Conta Corrente nº 8188-4.

1.7. comprovante de obtenção do título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

1.8. Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

1.9. comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

1.10. possuir pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

1.11. possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em análise de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas;

1.12. ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Universidade;

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 54
Poder Executivo - Seção I - de 19-03-2020 - Págs. 159/160

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA
EDITAL Nº 91/2020-STDARH-CISA

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 58/2020 – RUNESP de 21/02/2020, publicado em 29/02/2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Nutrição e Alimentação Animal, junto ao Departamento de Biologia e Zootecnia da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Ilha Solteira.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.728,60 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.637,44 mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$102,00** por meio de transferência ou depósito bancário na conta-corrente da FEIS/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0015-20 - Banco do Brasil - 001 - Agência: 2833-9 - Conta-Corrente: 107.538-1, **no período de 26/03/2020 a 24/04/2020**, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver **interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias** do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade ou Coordenadoria de Curso e Conselho Diretor, nos casos de Câmpus Experimental, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.746,66 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.812,16, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em Zootecnia ou áreas afins, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento: Nutrição e Alimentação Animal.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de Nutrição e Alimentação de Ruminantes, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

4.1.6. o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00:00h do dia **26/03/2020** às 23h59 do dia **27/03/2020**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até as 23:59h do dia 27/03/2020 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será **disponibilizado no dia 30/03/2020, a partir das 10 horas** e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

7.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

7.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

7.2. No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

7.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária, todas de caráter classificatório.

7.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

7.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

7.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

7.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

7.8. Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico

<https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

7.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

7.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

7.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso."

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

8.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I - Títulos Acadêmicos: máximo 2,0 pontos

- Doutorado em Zootecnia ou áreas afins com tese na área de Nutrição e Alimentação de Ruminantes: 1,5 ponto;
- Doutorado em Zootecnia ou áreas afins com tese em outras áreas: 1,0 ponto;
- Mestrado em Zootecnia ou áreas afins com dissertação na área de Nutrição e Alimentação de Ruminantes: 0,5 ponto;
- Mestrado em Zootecnia ou áreas afins com tese em outras áreas: 0,25 ponto.

II - Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: máximo 5,0 pontos

- Publicações em periódicos com fator de impacto maior ou igual a um, na área de Nutrição e Alimentação de Ruminantes: 0,2 ponto por publicação, limitado a 2,0 pontos;

- Publicações em periódicos com fator de impacto menor que um, na área de Nutrição e Alimentação de Ruminantes: 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto;
- Publicações em periódicos com fator de impacto maior ou igual a 1, em outras áreas: 0,1 ponto por publicação, limitado a 1,0 ponto;
- Publicações em periódicos com fator de impacto menor que um, em outras áreas: 0,1 ponto por publicação, limitado a 0,75 ponto;
- Outras publicações: 0,05 ponto por publicação, limitado a 0,25 ponto.

III - Atividade Didática: máximo 2,0 pontos

- Ensino de Graduação, disciplina relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,2 ponto por disciplina/semestre, limitado a 1,2 pontos;
- Ensino de Pós-graduação, disciplina relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,3 ponto por disciplina/semestre, limitado a 0,6 ponto;
- Orientação de iniciação científica concluída com bolsa, relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto;
- Orientação de trabalho de graduação concluído, relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,1 ponto por orientação, limitado a 0,4 ponto;
- Orientação de pós-graduação concluída, Lato Sensu, relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto;
- Coorientação de mestrado concluída relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,2 ponto por orientação, limitado a 0,6 ponto;
- Orientação de mestrado concluída relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,4 ponto por orientação, limitado a 1,2 pontos;
- Coorientação de doutorado concluída relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,3 ponto por orientação, limitado a 0,9 ponto;
- Orientação de doutorado concluída relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,6 ponto por orientação, limitado a 1,8 pontos;
- Supervisão de pós-doutorado concluída relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,5 ponto por supervisão, limitado a 0,5 ponto.

IV - Outras atividades: 1,0 ponto

- Experiência profissional relacionada às áreas de conhecimento do concurso: 0,2 ponto por ano, limitado a 0,6 ponto;
- Participação em estágios relacionados às áreas de conhecimento do concurso: 0,1 ponto limitado a 0,4 ponto;
- Participação como membro titular em banca de mestrado, qualificação de mestrado, doutorado, qualificação de doutorado ou concurso público, nas áreas de conhecimento do concurso: 0,1 ponto por participação, limitado a 0,4 ponto;
- Coordenação de projetos científicos ou de extensão, financiados por agência de fomento à pesquisa, estadual, federal ou internacional, com duração de pelo menos seis meses, nas áreas de conhecimento do concurso: 0,4 ponto por coordenação, limitado a 0,8 ponto;
- Participação em projetos científicos ou de extensão, financiados por agência de fomento à pesquisa, estadual, federal ou internacional, com duração de pelo menos seis meses, nas áreas de conhecimento do concurso: 0,2 ponto por projeto, limitado a 0,6 ponto;
- Realização de palestras, cursos ou oficinas (como ministrante), relacionados às áreas de conhecimento do concurso: 0,1 ponto limitado a 0,4 ponto;
- Pós-doutorado com bolsa de agência de fomento, estadual, federal ou internacional, nas áreas de conhecimento do concurso: até 0,4 ponto, limitado a 0,4 ponto;
- Organização de eventos científicos e/ou de extensão: 0,1 ponto por organização, limitado a 0,3 ponto.

8.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens “b”, “c” e “d” abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0

- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

10.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

10.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

10.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

10.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

10.5. Não registrar antecedentes criminais;

10.6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

11.6. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado “ad referendum” da Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.7. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. Se o candidato a ser nomeado para o cargo de Professor Assistente, for servidor contratado pela UNESP, cabe-lhe a apresentação do pedido de rescisão contratual do emprego público e/ou função que exerce.

11.11. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.16. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.

11.18. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.19. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

11.20. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.21. Observado o disposto em **11.20**, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

11.22. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

11.23. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

11.24. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

11.25. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (**Proc. 336/2020-CISA**)

ANEXO I PROGRAMA

1. Análises químicas e bromatológicas e classificação dos alimentos.
2. Fatores antinutricionais em alimentos.
3. Metabolismo dos carboidratos nos animais ruminantes.
4. Metabolismo das proteínas nos animais monogástricos e ruminantes.
5. Determinação da digestibilidade e disponibilidade de nutrientes em ruminantes.
6. Utilização do nitrogênio não proteico na alimentação de ruminantes.
7. Fermentação ruminal: fracionamento dos carboidratos e proteínas dos alimentos.
8. Balanceamento de dietas para gado de leite.
9. Balanceamento de dietas para bovinos de corte.
10. Utilização de aditivos na alimentação animal.

ANEXO II BIBLIOGRAFIA

ALDERMAN, G.; COTTRILL, B. R.. Energy and protein requirements of ruminants. Wallingford: CAB International, 1995. 159 p. il.

- ANDRIGUETTO, Jose Milton et al. Nutricao animal: as bases e os fundamentos da nutrição animal, os alimentos. 5.ed. Sao Paulo: Nobel, 1996. 395p.
- BERTECHINI, Antônio Gilberto. Nutrição de monogástricos. Lavras: UFLA, 2006. 301 p. il.
- BUTOLO, José Eduardo. Qualidade de ingredientes na alimentação animal. Campinas: Colégio Brasileiro de Nutrição Animal, 2010. 430 p. il. (alguns color), gráfs. , tabs.
- CHURCH, D. C.. The Ruminant animal: digestive physiology and nutrition. Long Grove: Waveland Press, 1993. 564 p. il.
- D'MELLO, J. P. Felix. Farm animal metabolism and nutrition. Wallingford: CABI Publishing, c2000. x, 438 p. il.
- GIVENS, D. I.. Forage evaluation in ruminant nutrition. New York: CABI Pub, c2000. xii, 480 p. il.
- KOZLOSKI, Gilberto Vilmar. Bioquímica dos ruminantes. 3. ed. rev. E ampl. Santa Maria: Ed. da UFSM, 2011. 216 p. il.
- LEESON, Steven; SUMMERS, John D.. Commercial poultry nutrition. 2Nd ed. Guelph, Ontario: University Books, c1997. 350 p. il. ;24 cm.
- MILLEN, Danilo Domingues; ARRIGONI, Mário de Beni; PACHECO, Rodrigo Dias Lauritano. Rumenology. New York: Springer, 2016. xvi, 314 p. il.
- Normas analíticas do Instituto Adolfo Lutz. 3. ed. São Paulo: Instituto Adolfo Lutz, 1985. v.
- POND, W. G. et al. Basic animal nutrition and feeding. 5. ed. Hoboken: John Wiley & Sons, 2005. 580 p. il., grafs., tabs.
- REIS, Ricardo Andrade. Volumosos na produção de ruminantes. Jaboticabal: Funep, 2005. 308 p. il.
- SAKOMURA, Nilva Kazue; ROSTAGNO, Horácio Santiago. Métodos de pesquisa em nutrição de monogástricos. 2. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2016. 262 p. il.
- SILVA, D. J.; QUEIROZ, Augusto César de. Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos. 3. ed. Viçosa: UFV, 2002. 166 p. il.
- VAN SOEST, Peter J.. Nutritional ecology of the ruminant. 2. ed. Ithaca: Cornell University Press, 1994. 476 p.il.
- Animal science journal. Oxford: Blackwell Publishing, 2003.
- Arquivo brasileiro de medicina veterinária e zootecnia =: Brazilian journal of veterinary and animal sciences. Belo Horizonte: FEP MVZ Editora, 1983.
- Journal of dairy science. Savoy: American Dairy Science Association, 1917.
- Journal of dairy science. Savoy: American Dairy Science Association, 1917.
- Revista Brasileira de Zootecnia. Viçosa: Sociedade Brasileira de Zootecnia, 1997.
- Tropical animal health and production. Edinburgh: Kluwer Academic Publishers, 1969.